

## REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 39, DE 27 DE MARÇO DE 2019 PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Recurso nº 01/ 2019**

**Requerente: Andréia Silva Gomes**

**I - Do Objeto:** Revisão do resultado da avaliação documental (primeira etapa - inscrição) referente ao Edital n. 39, de 27 de março de 2019.

### **II – Do Relatório**

A requerente solicita a revisão do resultado de sua avaliação documental divulgada no Edital n. 39, de 27 de março de 2019, via recurso, dentro do prazo estipulado em edital; apresenta documento de justificativa: declaração de conclusão do curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Física Escolar.

### **II – Considerações:**

1. Item 6 em seu subitem 6.4, do Edital n. 34, de 21 de março de 2019: “Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.”
2. Item 2.2 e seus subitens do edital n. 34, de 21 de março de 2019:
  - 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br) através do **envio dos documentos abaixo listados**, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – EDITAL 34/2019**.
  - 2.2.1 Currículo lattes atualizado.
  - 2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
  - 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;
  - 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
  - 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);
  - 2.2.6 Registro em ordem de classe competente, se houver;
  - 2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida.
  - 2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.
  - 2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.
3. Dos documentos listados como necessários e imprescindíveis para deferimento da inscrição, a requerente somente não atendeu parte do subitem 2.2.3: **Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins**, apresentando Declaração de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*. A exigência editalícia refere-se à documentos obrigatórios para atendimento contratual em caso de aprovação e convocação para contratação.

### **III – Decisão**

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado INDEFERIDO.

É o Relatório.

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 29 dias do mês de março de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes de Miranda  
Pró-reitor de Graduação e Extensão – PGRAD